



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Incluiu-se no ordem do dia
presente Sessão

Em 03/06/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

A PROMULGAÇÃO

Em 08/06/2021

Aprovado em Votação Única
Em 03/06/2021

EMENTA:

APROVA com ressalvas a
Prestação de Contas do Ex-
Prefeito do Município de
Ferreiros, exercício financeiro de
2018, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 07 de junho de 2021.

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
PRESIDENTE/RELATOR

JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO

JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Para justificar a apresentação do Projeto de Resolução em tela, tomamos por base, o fato do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, com relação ao julgamento da Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2018, através do Processo TCE-PE nº 19100157-0.

Após apresentação da Prestação de Contas sob a responsabilidade do Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, a Corte de Contas do Estado analisou e decidiu por unanimidade em Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela **aprovação com ressalvas**.

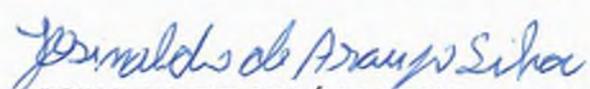
Sendo assim, após a análise de cada item apresentado, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada no dia 09/03/2021, decidiu emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Ferreiros a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das referidas contas.

Diante do Parecer Prévio apresentado pelo TCE-PE, esta Comissão de Finanças e Orçamento segue as recomendações emitidas pela Corte de Contas do Estado/PE.

Esperamos contar com o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa Legislativa na aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 07 de junho de 2021.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
PRESIDENTE/RELATOR


JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195